



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Lido em reunião

1º / 6 / 26

Ofício nº. 109/2026 – VCM

Limeira do Oeste – MG, 22 de maio de 2026.

A Sua Excelência,
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal
Limeira do Oeste – MG

Protocolado Sob Nº: <u>2.100</u>
Em <u>26/05/26</u> às <u>08 h 35 min</u>
<u>Zilda Aguiar</u>

Assunto: Solicitação de informações e documentos complementares ao PLO nº 12/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", atualmente em trâmite nesta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de uma análise aprofundada para a correta deliberação pelos membros deste Legislativo, solicitamos, o envio das seguintes informações e documentos:

1 - Quadro Consolidado da Dívida Fundada: Relação detalhada de todos os financiamentos e operações de crédito atualmente ativos e/ou autorizados, informando o saldo devedor atualizado e o cronograma de amortização (parcelas mensais/anuais) de cada um;

2 - Demonstrativo de Limites: Planilha atualizada que demonstre o comprometimento total da Receita Corrente Líquida (RCL) com o serviço da dívida, somando-se os encargos dos contratos vigentes à estimativa da nova operação pretendida, para fins de verificação do limite de 11,5% previsto na Resolução SF nº 43/2001;

3 - Esclarecimento sobre Inconsistência Formal: Justificativa acerca do endereçamento do e-mail da GIGOV/UB (Caixa Econômica Federal), datado de 28/04/2026, ao "Município de São Gonçalo do Abaeté", bem como a confirmação de que a análise de risco e o rating "A-" apresentados referem-se, de fato, ao Município de Limeira do Oeste;

4 - Especificação da Linha de Crédito: Esclarecimento sobre a divergência entre a fonte mencionada no Art. 1º do PLO (FIIS) e a constante na comunicação da

CEF (BNDES Automatic), com o envio das condições financeiras detalhadas (taxa de juros, carência e encargos acessórios);

5 - Projeto Técnico da Obra: Cópia do projeto básico e do cronograma físico-financeiro da construção da Unidade de Atendimento Imediato (UAI), justificando o valor global de R\$ 6.428.527,00; e

6 - Garantia de Receitas Vinculadas (FPM): O Art. 2º do PLO prevê a vinculação das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia irrevogável. Diante da natureza essencial dessa receita para o custeio da máquina pública, solicita-se estudo de risco que demonstre como o Município manterá o pagamento de despesas correntes (folha de pagamento e fornecedores) em caso de retenção desses valores pela instituição financeira.

As informações solicitadas são imprescindíveis para a análise do mérito e do impacto da proposição legislativa. É fundamental para garantir a segurança jurídica e a preservação da saúde fiscal do Município.

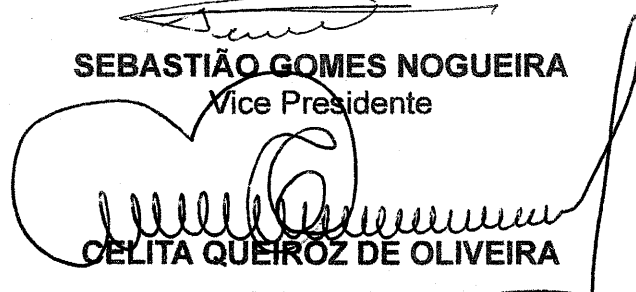
Diante da complexidade dos pontos levantados e do impacto de longo prazo nas contas públicas, a apresentação desses dados é condição essencial para a continuidade da tramitação, inclusive para a análise da viabilidade do regime de urgência solicitado.

Certos de sua atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.


DOUGLAS APDO. FERREIRA VIEIRA
Presidente


SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Vice Presidente



GILMAR VIDAL SOUZA
1º Secretário



CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária


AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Vereador


ADEMIR SILVA COSTA
Vereador


ARLETE PEREIRA DE ALENCAR
Vereadora


ELAINE APARECIDA DE SOUZA
Vereadora


JOSÉ ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO
Vereador